

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 740
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO POVOADO SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO que no próximo dia **15 de setembro de 2025**, segunda-feira, é o dia posterior ao Desfile Cívico das Escolas Municipais do Povoado São José;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos entidades no âmbito da Administração Pública Municipal na referida data,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no próximo dia **15 de setembro de 2025** (segunda feira), em virtude de ser data imediatamente posterior a data do desfile cívico do referido Povoado (14 de setembro), com mobilização de vários servidores do Povoado São José.

Parágrafo único – Excluem-se da aplicação deste decreto o funcionamento de órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 2º Os prazos administrativos referentes aos processos administrativos e fiscais, no âmbito da Administração Pública não serão prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 12 de setembro de 2025.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>